



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 0004628-64.2019.6.02.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003562-47.2019.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, nº 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: *ativasgl@hotmail.com*, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a repactuação do valor do Contrato nº 09/2019, a partir de 02 de abril de 2019, com base nos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – 2019, que altera os valores dos salários-base das categorias e do auxílio-alimentação;

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

b) a correção do *caput* da Cláusula Primeira do Contrato nº 09/2019 para que passe a constar a redação abaixo:

“O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços de carpinteiro, pedreiro, eletricista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração) para atender às unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços objeto deste aditamento passará de R\$ R\$ 25.647,84 (vinte e cinco mil e seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ R\$ 26.724,04 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para despesas com serviço extraordinário passará de R\$ R\$ 17.870,52 (dezessete mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ R\$ 18.694,11 (dezoito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor estimado para despesas com diárias permanecerá em R\$ 76.912,00 (setenta e seis mil e novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor anual do contrato, incluindo o valor estimado para serviço extraordinário e diárias, passará de **R\$ 402.556,60** (quatrocentos e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 416.294,59** (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato antes e após a repactuação.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá reforçar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo segundo da Cláusula Doze do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 084621, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo nos artigos 38 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 da Categoria (evento SEI 0548100) e no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ÀS MANIFESTAÇÕES DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0596826, e às manifestações de vontade da contratada (documentos nº 0548100 e 0586436), do Procedimento SEI nº 0004628-64.2019.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 25 de setembro de 2019.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:


Ivonete Porfirio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
VALORES DO CONTRATO Nº 09/2019

VALORES CONTRATADOS					
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
CARPINTEIRO	1	12	R\$ 3.507,06	R\$ 3.507,06	R\$ 42.084,72
PEDREIRO	1	12	R\$ 3.507,06	R\$ 3.507,06	R\$ 42.084,72
MECÂNICO DE BOMBA (manutenção em ar condicionado)	2	12	R\$ 4.886,05	R\$ 9.772,10	R\$ 117.265,20
ELETRICISTA	2	12	R\$ 4.430,81	R\$ 8.861,62	R\$ 106.339,44
VALOR TOTAL				R\$ 25.647,84	R\$ 307.774,08
TOTAL ANUAL					R\$ 307.774,08
Serviço Extraordinário (60%, 100% e com adicional noturno)– Estimado					R\$ 17.870,52
Diárias – Estimado					R\$ 76.912,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 402.556,60

VALORES REPACTUADOS					
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
CARPINTEIRO	1	12	R\$ 3.653,08	R\$ 3.653,08	R\$ 43.836,96
PEDREIRO	1	12	R\$ 3.653,08	R\$ 3.653,08	R\$ 43.836,96
MECÂNICO DE BOMBA (manutenção em ar condicionado)	2	12	R\$ 5.091,46	R\$ 10.182,92	R\$ 122.195,04
ELETRICISTA	2	12	R\$ 4.617,48	R\$ 9.234,96	R\$ 110.819,52
VALOR TOTAL				R\$ 26.724,04	R\$ 320.688,48
TOTAL ANUAL					R\$ 320.688,48
Serviço Extraordinário (60%, 100% e com adicional noturno)– Estimado					R\$ 18.694,11
Diárias – Estimado					R\$ 76.912,00

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO (em análise)		RS 416.294,59
ACRÉSCIMO	3,41%	RS 13.737,99

A. all